



FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Entidade de utilidade pública – Lei Nº 8.826/06

PORTARIA Nº 001/2014- FNF/RN

O Presidente da Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos dispositivos legais estatutários e demais normas correlativas;

RESOLVE:

Suspender as atividades desta entidade no período carnavalesco, retornando ao expediente habitual na Quinta – Feira, dia 06 de março do ano em curso, acompanhando o calendário da Confederação Brasileira de Futebol – CBF.

Dê-se ciência, cumpra-se, e arquite-se.

Natal-RN, 28 de Fevereiro de 2014.

José Vanildo da Silva

Presidente da FNF